



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DA PARAÍBA



JOÃO PESSOA, Pb.

Distribuição

PROJETO DE LEI Nº 05/94

REGISTRADO EM: 23/02/94

AO EXPEDIENTE EM: 24/02/94

APROVADO EM PLENÁRIO EM:

AO SEC. LEGISLATIVO PARA
PARECER EM: 24/02/94

ENC. À PUBLICAÇÃO EM:

DO DEPUTADO ROBSON DUTRA - Denomina de Ronaldo Cunha o ginásio de esportes em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor, nesta Capital.

VSS.

24 de 02 de 1994
Em 23 de 02 de 1994



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



PROJETO DE LEI Nº 05 /94

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente
Em 04/02/94
Assessoria ao Plenário
Diretor da Ass. ao Plenário

Denomina de Ronaldo Cunha Lima (Ronaldão) o Ginásio de Esportes em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor, nesta Capital.

Art. 1º - Fica denominado de Ronaldo Cunha Lima (Ronaldão), o Ginásio de Esportes que está em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1994.

ROBSON DUTRA
Deputado Estadual

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



J U S T I F I C A T I V A

A Paraíba nos últimos três anos, mais precisamente durante a gestão do Governador Ronaldo Cunha Lima, ressurgiu como Fênix, das cinzas do esquecimento e dá mal administração dos Governos anteriores no tocante ao incentivo ao desporto, o qual tem primazia para a educação, saúde e desenvolvimento das futuras gerações, além do que, o Ginásio de Esportes idealizado pelo Governo do Estado, será de fundamental importância para a diversão e integração esportiva da Paraíba com o restante do País. Tal iniciativa surgiu do espirito esportivo, da sensibilidade e da imensa clarividência oriunda do líder maior do nosso Estado acoplada ao apelo popular, o qual teve o respaldo necessário às suas reivindicações através da maioria absoluta dos vereadores pessoenses, que também se empenham em enxergar futuros promissores que sem dúvida estarão ligados à prática do esporte e a necessidade de lazer.

O Governador Ronaldo Cunha Lima, como libertador da Paraíba, pois encontrou o Estado endividado, sem crédito e com o funcionalismo em atraso, demonstrando toda sua capacidade de administrar, além da força e coragem que são marcas do nosso povo, ainda mostra o esforço de seu Governo ao buscar meios a fim de propiciar ao povo pessoense e paraibano tão grande e importante obra social. Portanto, como paraibano, cidadão e Deputado vigilante, reflito com os olhos do povo e sinto com o coração dos justos, que homenagem maior e devida, será ofertar ao nosso Governador esse preito de gratidão.


ROBSON DUTRA
Deputado Estadual

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



OFÍCIO N° SEC-1229/93 DE 19.10.1.993
00 PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
10 EXMº SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA-DR. RONALDO CUNHA LIMA
ASSUNTO : APELO/SUGESTÃO(ENVIA)

Senhor Governador.

Em observância às normas regimentais desta colenda Casa de Leis, que aprovou por unanimidade o requerimento de autoria do Vereador José Domiciano Cabral, apresentado em sessão plenária do dia 19 de outubro do ano andante, estamos transmitindo a V. Exceléncia APELO/SUGESTÃO deste Poder Legislativo, no sentido de denominar o Ginásio de Esportes em fase de conclusão, de GINÁSIO DE ESPORTES RONALDO CUNHA LIMA, como forma de reconhecimento pelos seus ingentes trabalhos em prol do esporte paraibano; devendo V. Exceléncia levar em consideração que este pedido reflete uma vontade expressa da população pessoense que tem procurado esta Casa para fazer suas reivindicações nesse sentido junto ao Vereadores.

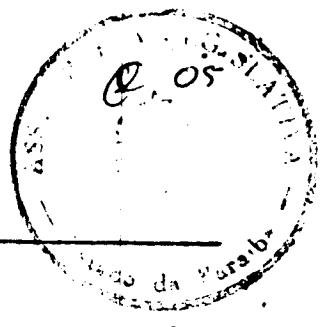
Por desejo expresso do Vereador requerente estamos anexando ao presente cópia da propositura em tela que constou na Ata dos Trabalhos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o en
sejo para renovar protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
1º Secretário

LEMBRE DA PAZADA
CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



VERIMENTO N° 969/93.

UTOR: VEREADOR DOMICIANO CABRAL

LIUVA U (i)

acordo requerimento

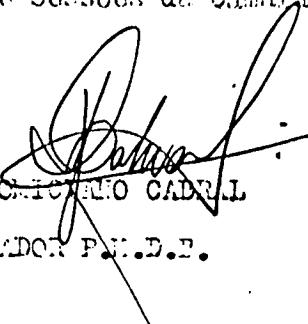
91/10/1993

SENROR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Requeiro, na forma regimental e após ouvir o Plenário, que esta Casa envie votos a título de sugestão, ao Excellentíssimo Senhor Governador do Estado, para que o ginásio de esportes em fase de construção, nas proximidades da Praça da Ilha do Mel, receba o nome de "Ginásio de Esportes Norvaldo da Cunha".

Sala de Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa,

23 de Setembro de 1.993.


JOSE DOMICIANO CABRAL

VEREADOR P.M.D.P.

TESTIFICATIVA: ORAL


VERIMENTO N° 969/93 DE. 19, 10 1993

RESPONS.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA



JOÃO PESSOA, Pb.

Distribuição

PROJETO DE LEI Nº 05/94

REGISTRADO EM: 23/02/94

AO EXPEDIENTE EM: 24/02/94

02 / 94

APROVADO EM PLENÁRIO EM:

24 / 02 / 94

AO SEC. LEGISLATIVO PARA

PARECER EM: 24/02/94

ENC. À PUBLICAÇÃO EM:

24 / 02 / 94

DO DEPUTADO ROBSON DUTRA - Denomina de Ronaldo Cunha Lima (RONALDÃO) o ginásio de esportes em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor, nesta Capital.

VSS.

AO EXCELENTE DE DE
24 de 02 de 1994
Em 23 de 02 de 1994

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



PROJETO DE LEI Nº 05 /94

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente
Em 04/02/94
Assessoria ao Plenário
Márcio B. Reis

Denomina de Ronaldo Cunha Lima (Ronaldão) o Ginásio de Esportes em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor, nesta Capital.

Art. 1º - Fica denominado de Ronaldo Cunha Lima (Ronaldão), o Ginásio de Esportes que está em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1994.


ROBSON DUTRA
Deputado Estadual

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



J U S T I F I C A T I V A

A Paraíba nos últimos três anos, mais precisamente durante a gestão do Governador Ronaldo Cunha Lima, ressurgiu como Fênix, das cinzas do esquecimento e dá mal administração dos Governos anteriores no tocante ao incentivo ao desporto, o qual tem primazia para a educação, saúde e desenvolvimento das futuras gerações, além do que, o Ginásio de Esportes idealizado pelo Governo do Estado, será de fundamental importância para a diversão e integração esportiva da Paraíba com o restante do País. Tal iniciativa surgiu do espírito esportivo, da sensibilidade e da imensa clarividência oriunda do líder maior do nosso Estado acoplada ao apelo popular, o qual teve o respaldo necessário às suas reivindicações através da maioria absoluta dos vereadores pessoenses, que também se empenham em enxergar futuros promissores que sem dúvida estarão ligados à prática do esporte e a necessidade de lazer.

O Governador Ronaldo Cunha Lima, como libertador da Paraíba, pois encontrou o Estado endividado, sem crédito e com o funcionalismo em atraso, demonstrando toda sua capacidade de administrar, além da força e coragem que são marcas do nosso povo, ainda mostra o esforço de seu Governo ao buscar meios a fim de propiciar ao povo pessoense e paraibano tão grande e importante obra social. Portanto, como paraibano, cidadão e Deputado vigilante, reflito com os olhos do povo e sinto com o coração dos justos, que homenagem maior e devida, será ofertar ao nosso Governador esse preito de gratidão.


ROBSON DUTRA
Deputado Estadual

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Ofício nº 285/94

Joaão Pessoa, em de março de 1994.

Senhor Governador

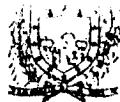
Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 005/94, de autoria do nobre Deputado **ROBSON DUTRA**, que Denomina de Ronaldo Cunha Lima (Ronaldão) o Ginásio de Esportes em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor, nesta Capital.

Atenciosamente,

Givan Freire
GIVAN FREIRE

Presidente

Ad Senhor RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTÓGRAFO N° 009/94

PROJETO DE LEI N° 005/94

Denomina de Ronaldo Cunha Lima (Ronaldão) o
Ginásio de Esportes em construção pelo Gover-
no do Estado no bairro do Cristo Redentor ,
nesta Capital.

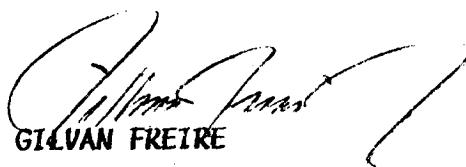
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º - Fica denominado de Ronaldo Cunha Lima (Ronaldão), o
Ginásio de Esportes que está em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo
Redentor nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pes-
soa
de março de 1994.


GILVAN FREIRE
Presidente

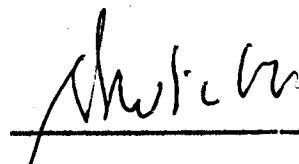


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

REQUERIMENTO Nº _____/94

Requeremos de acordo com o art. 150 do Regimento Interno, seja adiado por 72h. (stenta e duas horas) a votação do Projeto de Lei Nº 05/94, de Autoria do Deputado Robson Dutra que denomina de Ronaldo Cunha Lima (RONALDÃO) o Ginásio de Esporte em construção nesta cidade.

Sala das Sessões, 24 de março de 1994.



Deputado



Deputado

ACEITADO O REQUERIMENTO
FM 24/03/94



1º Secretário

AO EXPEDIENTE DO DIA
24 de 02 de 1994
EM 23 de 02 de 1994



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



PROJETO DE LEI Nº 05 /94

Assessoria ao Plenário
Constou no Expediente
Em 24/02/94
Assessoria ao Plenário
Diretor da Ass. ao Plenário

Denomina de Ronaldo Cunha Lima (Ronaldão) o Ginásio de Esportes em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor, nesta Capital.

Art. 1º - Fica denominado de Ronaldo Cunha Lima (Ronaldão), o Ginásio de Esportes que está em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

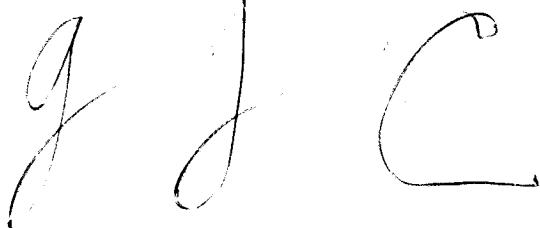
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1994.

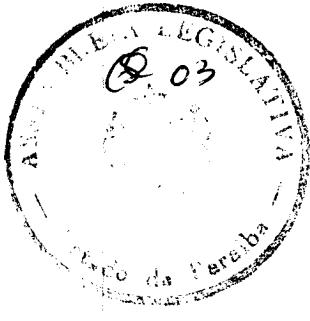

ROBSON DUTRA
Deputado Estadual

Aprovado em TURNO ÚNICO
EM 24/03/1994

19 SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



J U S T I F I C A T I V A

A Paraíba nos últimos três anos, mais precisamente durante a gestão do Governador Ronaldo Cunha Lima, ressurgiu como Fênix, das cinzas do esquecimento e dá mal administração dos Governos anteriores no tocante ao incentivo ao desporto, o qual tem primazia para a educação, saúde e desenvolvimento das futuras gerações, além do que, o Ginásio de Esportes idealizado pelo Governo do Estado, será de fundamental importância para a diversão e integração esportiva da Paraíba com o restante do País. Tal iniciativa surgiu do espirito esportivo, da sensibilidade e da imensa clarividência oriunda do líder maior do nosso Estado acoplada ao apelo popular, o qual teve o respaldo necessário às suas reivindicações através da maioria absoluta dos vereadores pessoenses, que também se empenham em enxergar futuros promissores que sem dúvida estarão ligados à prática do esporte e a necessidade de lazer.

O Governador Ronaldo Cunha Lima, como libertador da Paraíba, pois encontrou o Estado endividado, sem crédito e com o funcionalismo em atraso, demonstrando toda sua capacidade de administrar, além da força e coragem que são marcas do nosso povo, ainda mostra o esforço de seu Governo ao buscar meios a fim de propiciar ao povo pessoense e paraibano tão grande e importante obra social. Portanto, como paraibano, cidadão e Deputado vigilante, reflito com os olhos do povo e sinto com o coração dos justos, que homenagem maior e devida, será ofertar ao nosso Governador esse preito de gratidão.


ROBSON DUTRA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



REGISTRADO NO LIVRO de Plenário
às Fls. 05 Sob N° 05/94
EM, 23/09/1994

Publicado no Diário do povo
Legislativo, no dia 1.º de

EM 10

SECRETARIO

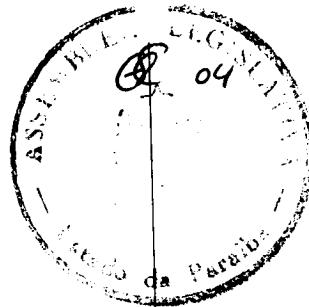
Remetido à Secretaria Legislativa
Em 24/03/2013 PELA
Diretor da Ass. ao Plenário

A Comissão de Constituição Juíza e Redação
Em 24/1/1994 /1994

Secretary Legislative



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA



OFÍCIO N° SEC-1229/93 DE 19.10.1.993
DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
AO EXMº SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA-DR. RONALDO CUNHA LIMA
ASSUNTO : APELO/SUGESTÃO(ENVIA)

Senhor Governador.

Em observância às normas regimentais desta colenda Casa de Leis, que aprovou por unanimidade o requerimento de autoria do Vereador José Domiciano Cabral, apresentado em sessão plenária do dia 19 de outubro do ano andante, estamos transmitindo a V. Excelência APELO/SUGESTÃO deste Poder Legislativo, no sentido de denominar o Ginásio de Esportes em fase de conclusão, de GINÁSIO DE ESPORTES RONALDO CUNHA LIMA, como forma de reconhecimento pelos seus ingentes trabalhos em prol do esporte paraibano; devendo V. Excelência levar em consideração que este pedido reflete uma vontade expressa da população povoense que tem procurado esta Casa para fazer suas reivindicações nesse sentido junto ao Vereadores.

Por desejo expresso do Vereador requerente estamos anexando ao presente cópia da propositura em tela que constou na Ata dos Trabalhos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.

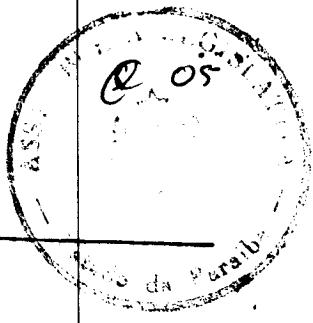
Cordialmente,

DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

REQUERIMENTO N° 969/93.

AUTOR: VEREADOR DOMICIANO CABRAL

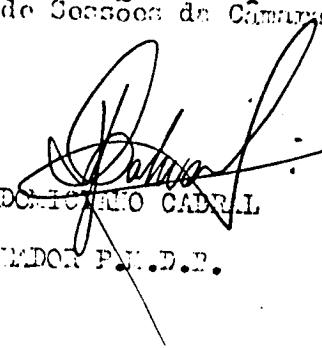


PROVAU O
presente requerimento
Em 191/10/93

SENROR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Requiro, na forma regimental e após ouvir o Plenário, que esta Casa envie votos a título de sugestão, ao Excellentíssimo Senhor Governador do Estado, para que o ginásio de esportes em face de construção, nas proximidades do estádio Almeidão, receba o nome de "Ginásio do Deputado Domiciano Cabral" (deputado).

Sala de Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa,
em 23 de Setembro de 1.993.

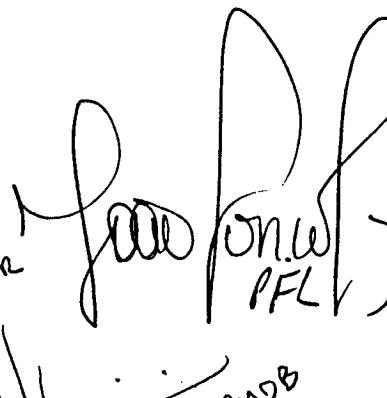

JOSE DOMICIANO CABRAL

VEREADOR P.M.D.B.

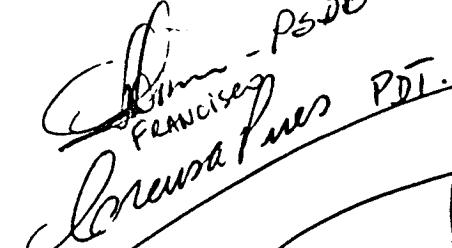
JUSTIFICATIVA: ORAL

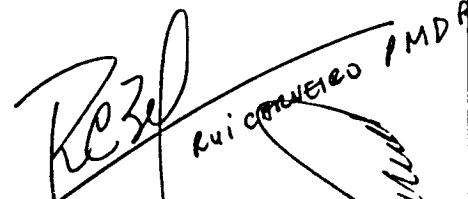

Vander


ARIAVACA PFL


Jair (N.W.)
PFL


Dival PFL

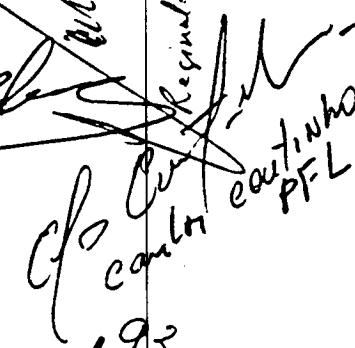

Francisco
Lorenza Pires PDT


Rivel
Eduardo Pimentel PMDB

EXPEDIENTE:
OFÍCIO(S) N°(S)

1893

DE 19, 10


Genivaldo Fausto
Cecília Coutinho PFL
Cecília Coutinho PFL

RESPONS.

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 05/94.

Denomina de Ronaldo Cunha Lima (RONALDÃO) o ginásio de esportes em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor nesta Capital.

AUTOR: DEP. ROBSON DUTRA

RELATOR: GILBRAN ASFORA

PARECER

I - RELATÓRIO

Chega para análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 05/94, de autoria do nobre Deputado Robson Dutra que "Denomina de Ronaldo Cunha Lima (RONALDÃO) o ginásio de esportes em construção pelo Governo do Estado no bairro do Cristo Redentor nesta Capital.

Enfatiza o autor da matéria em sua justificativa, que a presente iniciativa, visa homenagear o líder maior do nosso Estado acoplada ao apelo popular, face a tão grande e importante obra social idealizado pelo seu Governo.

Este é o relatório.

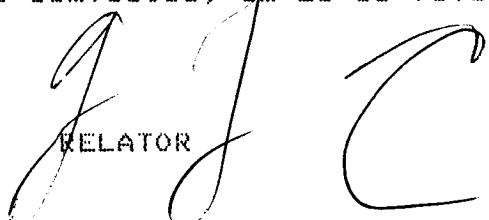
II - VOTO DO RELATOR.

Ao analisar a proposição que ora é submetida a este órgão técnico do Poder Legislativo Estadual, esta Relatoria constata a constitucionalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa de que está revestida a proposição.

Em assim sendo, inexistindo impedimento de natureza legal que venha obstacular a tramitação do Projeto de Lei nº 05/94, somos de parecer seja o mesmo submetido a apreciação dos ilustres pares, para aprovação, tal como se acha redigido.

Este é o voto

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 1994.


RELATOR

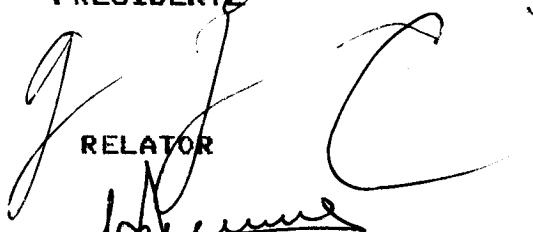
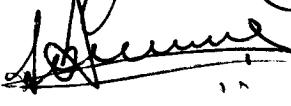
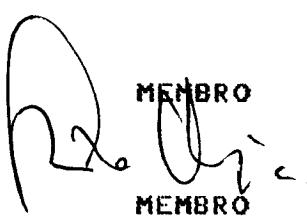
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

III - PARECER DA COMISSÃO.

Reunida em sua composição plena, decide a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, aprovar o Projeto de Lei nº 05/94, nos termos do arrazoado pela Relatoria.

É o Parecer

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 1994.


PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO
MEMBRO

Aprovado o Parecer ~~em~~
discussão única.
Data 24/03/94

1º. SECRETÁRIO